



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.704 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera o calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais estabelecido pelo Decreto nº 3.638 de 09 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de retificação do calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, face a implantação do novo sistema de gestão integrada e obrigação de envio de informações ao e-Social em momento anterior ao pagamento do mês subsequente;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 9072/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2023.

CALENDÁRIO DO ANO DE 2023

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Quarta - Feira
Fevereiro	24	Sexta - Feira
Março	24	Sexta - Feira
Abril	25	Terça - Feira
Maio	24	Quarta - Feira
Junho	27	Terça - Feira
Julho	28	Sexta - Feira
Agosto	29	Terça - Feira
Setembro	28	Quinta - Feira
Outubro	27	Sexta - Feira
Novembro	29	Quarta - Feira
Dezembro	22	Sexta - Feira

13º SALÁRIO

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	23	Sexta - Feira
2ª parcela - dezembro	19	Terça - Feira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.638, de 09 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração